

## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

## PORTARIA Nº 077/GP/2009, DE 13/03/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

## **RESOLVE**

**CONCEDER,** a servidora efetiva, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Ana Elza da Silva,** Licença-Prêmio por assiduidade, de 180(cento e oitenta) dias, referente aos qüinqüênios de 24/02/1992 à 24/02/1997; 24/02/1997 à 24/02/2002:e 24/02/2002 à 24/02/2007, nos termos do artigo 055 da Lei Complementar n°019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, acordo teor requerimento protocolado sob nº 6013/2008, datado em 25 de junho de 2.008, sendo no período de **02/03/2009** à **26/11/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

## JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES Secretário Municipal de Administração e Controle Interno